



Regulamento da Escola - Fundamental II e Médio- 2.024

Deveres e Direitos dos alunos * *Respeite os seus deveres e os seus Direitos estarão garantidos.*

I- **Respeite os seus Deveres como aluno(a) para poder reivindicar os seus direitos:**

- 1- Respeite os professores, diretores e demais funcionários da Escola.
- 2- Respeite os seus colegas de classe que têm os mesmos direitos que você.
**** Respeitar significa:** Atender às solicitações dos professores, participando das atividades dadas em aula, seja na forma presencial ou online, ouvindo com atenção os ensinamentos de quem estudou muito e está preparado para essa tarefa.
**** Desrespeitar significa:** ouvir música durante as aulas, sejam presenciais ou online; ignorar a presença dos professores em classe, não abrindo as câmeras no caso das aulas online; utilizar celular durante as aulas; conversar de forma inconveniente durante a explicação; dirigir-se aos professores de forma arrogante e agressiva, discutindo durante a aula sobre assuntos pessoais, alheios à matéria.
**** Atenção:** Em aulas presenciais, não é permitido atender às ligações de celular ou ouvir música durante as aulas. Neste caso, os aparelhos serão recolhidos e colocados na mesa do(a) professor(a) ou entregues à Direção que decidirá quando e para quem devolver, sendo que a 1ª opção será entregá-los para os pais.
**** Suas possíveis diferenças com os professores deverão ser tratadas fora da sala de aula ou em agendamento pelo Zoom, no caso das aulas online. Se você discutir com os professores de forma desrespeitosa em sala de aula, você perderá a razão.**
- 3- Cumpra os horários de entrada e saída da sala de aula, evitando atrasos, principalmente na troca das aulas, sejam presenciais ou online.
- 4- Colabore para a conservação do prédio, do seu mobiliário escolar e dos objetos de uso coletivo.
****Quaisquer danos materiais causados à Escola deverão ser indenizados pelos alunos ou por seus responsáveis.**
- 5- Durante as aulas, mantenha-se dentro da sala, cumprindo o seu papel de Estudante.
- 6- Para a segurança dos alunos, das famílias, e por determinação da **Ronda Escolar**, os alunos não devem permanecer do lado de fora dos portões da Escola mais do que o tempo necessário para pegar a sua condução.
- 7- Não agrida verbalmente e, sobretudo, fisicamente, **ninguém** dentro desta Escola e nem nas suas proximidades, **sob nenhum pretexto.**
**** A consequência deste ato será a exclusão de todos os envolvidos.**
- 8- É proibido fumar dentro da sala de aula e nas demais dependências da Escola.
- 9- Ao(à) aluno(a) que for retirado(a) da aula por motivo de indisciplina, o(a) professor(a) poderá solicitar um trabalho a ser entregue ao professor(a), condição para assistir à próxima aula ou poderá ficar suspenso da aula seguinte do(a) referido(a) professor(a). (* ítem 4: direitos dos professores)
- 10- Os atos de indisciplina poderão punidos da seguinte forma e ordem:
**** Advertência verbal, Advertência escrita, Suspensão de 1 dia, Suspensão de 2 ou 3 dias, Suspensão de uma semana, Transferência Compulsória.**
**** Atenção:** Não se compare a ninguém. Cada caso será avaliado separadamente pela Direção e terá uma consequência, conforme a gravidade,
- 11- Os problemas ocorridos fora da escola devem ser resolvidos entre os envolvidos, fora da escola.
- 12- Os alunos têm a tolerância de atraso para entrada na 1ª aula de até 10 minutos, ou seja, poderão entrar na 1ª aula até as 7: 50 h., em casos excepcionais, sem ficar com falta.

**** Somente poderão entrar na Escola até as 8: 15 h., para assistir a partir da 2ª aula. (em casos excepcionais ou justificados).**

13- Você somente poderá entrar na sala de aula, a partir da terceira aula, mediante justificativa por escrito dos pais ou responsáveis, ou comprovante de exame médico.

14- Você poderá sair antes do término das aulas **se trouxer carta assinada pelos pais ou responsáveis, no caso de ser menor de idade. Não serão liberados os alunos sem autorização por escrito, dos pais.**

15- Preserve o nome da Escola dentro e fora; **Denegrir o nome da Escola significa não só: prejudicar a Escola e às pessoas que trabalham a seu favor como também denegrir o seu próprio nome e o de sua família.

- Pedimos a colaboração dos pais para que os alunos utilizem a camiseta padrão da Escola segurança para o Aluno, para os Pais e para a Escola. Se não a tiverem, solicitamos que venham trajados adequadamente para um ambiente escolar.**

II- Conheça os seus Direitos:

1- Segundo a legislação vigente, você terá direito ao abono de faltas se comprovar:

- a- Por atestado médico: doença infecto- contagiosa, cirurgia, internação, gravidez de risco e parto.
- b- Óbito de parente próximo. (dois dias)
- c- Apresentação no exército. (no dia da apresentação).

****Não se abonam faltas, apenas justificam. Ou seja, fica a critério do(a) professor(a), tirar ou não a sua falta, nos seguintes casos:**

- a- Atestados de consulta médica ou odontológica.
- b- Atestados de trabalho.
- c- Doenças como: gripe, sinusite, rinite, dores de cabeça, problemas digestivos.

**** Os casos não mencionados, serão tratados pessoalmente conforme gravidade.**

**** Todos os atestados deverão ser apresentados à Direção, no prazo de, no máximo, 20 dias.**

2- Os alunos terão direito ao acesso de todos os trabalhos e provas realizados para o esclarecimento de dúvidas, bem como orientação sobre a quantidade de faltas em cada componente curricular, o que poderá ser solicitado aos respectivos professores ou à coordenação.

3- Os alunos terão o direito de serem ouvidos pela Direção/ Coordenação sempre que tiverem uma justa reivindicação a fazer, ou se necessitarem de um aconselhamento pessoal.

4- Os alunos poderão realizar provas substitutivas, no caso de terem faltado no dia da prova bimestral, mediante o pagamento de taxa à parte, conforme consta no contrato escolar.

- Os alunos que faltarem nas provas mensais, demais atividades contínuas e simulado, não terão direito à substituição, apenas as provas bimestrais terão um dia agendado para substituição.**

5- Os alunos terão o direito a fazer Recuperações Paralelas em todas as matérias, mas devem considerar que é cobrada uma taxa por matéria, o que poderá ser evitado se estudarem e cumprirem todas as atividades solicitadas pelos professores.

6- Os alunos terão o direito a ler o Regimento desta Escola, se desejar. (Consta inclusive no site da Escola) bem como este regulamento.

III- Direitos dos Professores

1- Serem atendidos pelos alunos nas solicitações que visem ao aprendizado, tais como: realizar trabalhos e/ou exercícios e pesquisas em sala de aula, ou em casa, com ou sem avaliação para nota.

- No caso de aulas online, os trabalhos ficam cadastrados no Classroom e, se não realizados, aparecem como PENDENTES.**

2- Não serem interrompidos indevidamente, por questões disciplinares, enquanto explicam a matéria.

3- Serem respeitados como Autoridades Escolares intraclasse.

4- Excluírem o(a) aluno(a) da sala quando este estiver atrapalhando o processo da aula, e já tiver sido advertido. (conforme explicado no item 10)

- **A partir de uma possível 3ª vez em que o(a) aluno(a) for retirado da sala de aula, estará sujeito(a) à suspensão das aulas do(a) professor(a) que o retirou, e/ou das demais aulas conforme gravidade, além de cumprir as condições do item 4.**

- 5- Não abonarem as faltas em cujo atestado, a Diretora tenha escrito: “A critério do professor.”
- 7- Atribuírem notas e pontos qualitativos, referentes às provas e aos trabalhos, conforme o seu próprio critério, desde que não contrarie o Regimento e Plano Escolar aprovado pela Diretoria Regional de Ensino.
- 8- Aumentarem o valor da prova bimestral para compensar trabalhos e/ou provas que o(a) aluno(a) não tenha realizado **por justa causa**.
- 9- Requisitem a interferência da Direção, em casos que possam fugir ao seu controle no momento.

IV- Deveres dos professores para com os alunos:

- 1- Tratem os alunos com a atenção que merecerem, mantendo sempre uma postura profissional.
- 2- Responderem a todos os questionamentos dos alunos sobre os conteúdos ensinados em aula.
- 3- Não só mostrar os trabalhos e provas aos alunos como corrigi-los para que os alunos saibam onde e porque erraram.
- 4- Informarem os alunos sobre as suas faltas, em caso de perceberem que estão próximos de ultrapassarem o limite permitido.
- 5- Informarem notas de trabalhos e provas, sempre que possível, independente da publicação dos boletins.
- 6- Orientarem os alunos que necessitam de aula de reforço para melhor acompanhamento.
- 7- *Informarem a Direção/ Orientação se perceberem casos de: deficiência visual e auditiva, atitude dispersiva, dificuldade anormal de escrita e/ou leitura, alterações de comportamento.*
- 8- *Buscarem atividades extracurriculares que venham a enriquecer a aprendizagem, o conhecimento e a preparação do pré-adolescente e do adolescente para a vida pessoal e profissional.*
- 9- *Tratem a todos, com os mesmos critérios e senso de justiça.*

Compete à Direção, no que diz respeito aos alunos:

- Manter o Estabelecimento em boas condições de uso;
- manter as salas de aula trancadas no horário do intervalo;
- manter os inspetores de alunos;
- orientar os alunos para que zelem pelos seus pertences;
- orientar sobre a necessidade de respeito aos seus colegas;
- comunicar os responsáveis sobre possíveis atitudes comprometedoras observadas;
- apresentar os possíveis infratores mediante provas.
- Manter as câmeras ligadas para possíveis averiguações.
- Penalizar atitudes indevidas dos alunos que transgridam as normas da Escola, dentre as quais: atos de indisciplina recorrentes, desacato a qualquer trabalhador da escola, ofensa aos colegas de classe, atos que denigram o nome da Escola, atos de vandalismo, como: danificar qualquer mobiliário ou instrumento de uso coletivo (...)
- **Penalidades:** *advertência oral, Advertência registrada no relatório do aluno, suspensão de aula(s) ou dia(s), transferência compulsória.*

O nosso papel como educadores é complementar a educação, cuja base é da responsabilidade familiar.

Escola e Família devem trabalhar em parceria para o bom aproveitamento e desenvolvimento cognitivo e emocional do corpo discente.

Mariene Silvestre (Direção e Coordenação)
